

**Anexo 20140118.3**

**Delegação de competências no presidente da Câmara dos Solicitadores**

O Conselho Geral delibera, nos termos do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 41.º do Estatuto da Câmara dos Solicitadores:

- a) Delegar no presidente da Câmara dos Solicitadores as competências previstas nas alíneas i), o) e q) do n.º 1 do artigo 41.º do ECS.